

## RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 Da IN 20 TCESC) ANEXO VII

**I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:**

**a) Estrutura Orgânica:**

### Organograma do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina CIS-AMOSC



**b) Estrutura de Pessoal:**

Servidora	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Eveline Batistello	Nomeada para o cargo de Controle Interno pela Resolução 35/2022, publicada no DOM 25.07.2022.	Encarregado das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência



**c) Procedimentos de Controle adotados:**

Data	Espécie	Finalidade
20.05.2019	Resolução 13/2019	Dispõe sobre a criação e organização do Órgão de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC
13.09.2019	Resolução 07/2019	Dispõe sobre o horário de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, a jornada laboral dos empregados públicos, regulamenta o calendário de feriados, os pontos facultativos

**d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades**

As comunicações internas são feitas através de e-mails, grupo no whatsapp e reuniões mensais. Para os procedimentos que transitam por mais de um setor, como por exemplo entre os municípios consorciados e o consórcio, são utilizados instrumentos de comunicação como o Sistema SisPrecisa, o sistema 1Doc e o sistema HPR e utilizamos também os grupos do whatsapp como meio de comunicação externa.

**II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;**

Em atendimento a Resolução nº 13/2019 art. 2º, auditoria: é o exame minucioso dos atos administrativos e fatos contábeis, de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas gerais, foi elaborado o cronograma de atividades de Auditorias para o exercício de 2022.

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
Adiantamentos	Foram realizadas auditorias munido de check-list com os seguintes adiantamentos processo nº 01/2022 - nota de empenho 00689/2022 de 14.04.2022;	Foram feitas algumas observações em alguns adiantamentos. As mesmas foram repassadas a diretora para que os



	<p>Processo nº 02/2022- nota de empenho 001049/2022 de 05.08.2022; processo nº 03/2022 – nota de empenho nº 001180/2022 de 06.09.2022; processo nº 04/2022 - nota de empenho nº 001182/2022 de 06.09.2022; processo nº 05/2022 - nota de empenho 001316/2022 de 13.10.2022 e 001418/2022 de 31.10.2022.</p>	<p>Procedimentos cabíveis fossem feitos.</p>
<p>Processos Licitatórios</p>	<p><b>Processo nº 64/2022</b> - nº 03/2022 - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos.</p> <p><b>Processo nº 108/2022</b> - nº 04/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para fornecimento de sistema em formato web de Gestão e Controle do Faturamento de Procedimentos, Serviços de Saúde e Medicamentos.</p> <p><b>Processo nº 117/2022</b> - nº 05/2022 - formação de registro de preços para possível aquisição parcelada de testes rápidos antígeno nucleocapsídeo (proteína n) do sars-cov-2 em mostras humanas de swab nasal, orofaríngeo ou nasofaríngeo.</p>	<p>Analizou-se os processos licitatórios nº 64/2022, 108/2022 e 117/2022 do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Santa Catarina- CIS AMOSC, munido de check-list de verificação, que visa a correta formulação de procedimentos licitatórios em especial, neste caso, ao exposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, decretos regulamentadores e nos demais princípios regedores dos processos licitatórios.</p>
<p>Atos de pessoal</p>	<p>Analizou-se a relação de admissões, munido de check-list, de acordo com os documentos na nomeação.</p>	<p>Foram feitas as conferências de todos os funcionários admitidos no ano de 2022 e todos apresentaram os devidos documentos.</p>
<p>Patrimônio</p>	<p>Analizou-se o controle do uso do veículo do CIS-AMOSC, munido de tabela de controle.</p>	<p>Nenhuma restrição foi encontrada no processo de uso do veículo.</p>



**III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:**

Não foram encontradas irregularidades que resultaram em danos ou prejuízo ao Erário, muito menos constatou-se atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

**IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:**

Não houve a instauração de tomadas de contas especiais no ano de 2022.

**V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:**

Foram repassados R\$ 221.700,00 no ano de 2022 para o Sara Saer, Convênio 2020TN000425, com o objetivo de ajudar no custeamento da manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, deste valor já foram devolvidos R\$ 17.700,00 para o Consórcio.

**VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:**

Conforme portaria N.TC-0106/2017, Art. 1º, Inciso VI, fica facultada a apresentação deste item. Por isso o mesmo não será apresentado.

**VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;**

**Secretária Executiva**

Geísa Muller de Oliveira

**Equipe técnica**

Camila Thayne Scopel- Diretora de Programa

Jucieli Alves de Jesus- Diretora de Programa

Deise Mara Gusatto - Contadora

Eveline Batistello- Controle Interno

Dhonatan Renan Pommerening – Assessor Jurídico

Gabrielle Di Domenico- Farmacêutica

Daniela da Silva Batista e Vanessa Ritter - Técnicos Administrativos

Gabriela de Mello Tasca, João Augusto Varela Mascarello, Laura Lays Villani, Katrine da Silveira, Ketlin Eduarda de Mello - Assessores Administrativos

Tatiane Filippi Chiella e Mateus Machado Balbinot - Auxiliar Administrativo

Monique Fantinelli- Diretora em Auditoria

**VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:**



Não houve nenhuma determinação ou recomendação expedida pelo Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina no exercício de 2022.

**X – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor de débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:**

O consórcio não possui dívidas junto há nenhum instituto ou fundo próprio de previdência.

**IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;**

Não houve nenhuma execução, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tenham imputando débito ao gestor do Consórcio no período analisado.

**XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:**

O envio da remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina por meio informatizado denominado e-Sfinge é administrado pelo controle Interno do Consórcio a partir do ano de 2019 e o mesmo informa os responsáveis quando há notificações de alerta gerados pelo sistema. Os registros contábeis gerados pelo sistema operacional foram verificados pelo controle interno e encontram-se em conformidade com os dados do e-Sfinge.

**XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."**

**1. Avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.**

O consórcio não possui arrecadação através de alienação de ativos.

**2. Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.**

Diante das análises efetuadas o parecer sobre a admissão atestou regularidade das contratações realizadas no exercício de 2022.

Chapecó, 09 de fevereiro de 2023

---

Controle Interno CIS-AMOSC  
Eveline Batistello  
Matrícula nº 1082/1